

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
E GOVERNANÇA DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0074/2025
PROCESSO Nº 2025.204.000055-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

CONTRATADA: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA
CNPJ Nº 47.206.779/0001-60

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de água mineral e vasilhames para abastecer o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital (Órgão Gerenciador) e atender as demandas dos Órgãos Participantes.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº. 007/2025.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município e FUNPROGER.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o Decreto nº 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria Geral do Município e FUNPROGER, cujos nomes indicados são os seguintes:

Nome do Servidor	Cargo	Mat.	Função
Joalber Viana Henriques	Assessor Especial de Subprocuradoria	41.236	Gestor
Jorge Vinicius de Oliveira Santos	Diretor de Procedimentos Administrativos	36.603	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os atos praticados sob ratificação a portaria 01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

Matheus da Silva José
Matrícula 41.816
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTARIA Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 0076/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34335 e RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34431 para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0076/2025, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Empresa ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objeto a " Contratação de Empresa especializada para execução de obra, visando a melhoria da segurança no trânsito no perímetro urbano, incluindo pavimentação, adequação e sinalização de vias urbanas no município de Campos dos Goytacaze/ RJ (Rua Aires de Souza) contrato de repasse nº 946126/2023 "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

PORTARIA Nº 025/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 0075/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466 e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362 para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0075/2025, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Empresa ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objeto a " Contratação de Empresa especializada para execução de obra de engenharia para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário – Modelo B - Donana – Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse nº 967943/2024."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Errata - Portaria nº 115/2025 - Convocação de Professores

- Processo Seletivo Simplificado -

Edital nº 04/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Seduct nº 157/2024, vem pela presente fazer correção da Portaria Seduct nº 115/2025, por omissão, na qual fica convocada a candidata abaixo listada para apresentação no dia 30 de outubro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no período das 9h às 16h, a fim de dar continuidade ao processo de contratação.

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR II 25H - GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 03		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
363	20241367	EVELYN MOREIRA DA SILVA PINTO

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2025.

Viviane da Conceição Terra
Matrícula nº 19.885
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 25/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM);

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	153188	AURA COMERCIO DE MOTOCICLETAS PECAS E SERVICOS LTDA
02	153186	CAIO OLIVEIRA SOFTWARE EXCELLENCE LTDA
03	153210	CENTRO MEDICO VACXIMUNO LTDA
04	153219	CLAUDIA LUCIA BATISTA DUNCAN LIMA
05	153203	CMC NOGUEIRA LTDA
06	153173	DIEGO DIESEL LTDA
07	153184	E. A. PESSANHA JUNIOR LANCHONETE
08	153221	ENOQUE SOUZA DA SILVA JUNIOR

09	153201	FBCJ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
10	153204	I MARA DA SILVA PILATES E FISIOTERAPIA LTDA
11	153215	INSTITUTO ELO NUTRI- LTDA
12	153185	J R FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA
13	153202	KARINE V. DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
14	153196	LUCAS RANGEL DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA
15	153195	MEDEIROS SOLUTIONS LTDA
16	153205	MRGP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
17	153177	MUNDO KIDS PIPOQUINHA LTDA
18	153211	P R LUNA CONSULTORIA CLINICA LTDA
19	153216	PLATINUM COMERCIO E SERVICO DE FILTRO E REFRIGERACAO LTDA
20	153182	POA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	153198	PRIME SOL CABO FRIO SOLUCAO EM ENERGIA LTDA
22	153175	R DE S SILVA GOMES ENGENHARIA
23	153172	RAYAN X LTDA
24	153208	ROUTE 28 MOTORS CONSULTORIA AUTOMOTIVA, CONSIGNACAO E FINANCIAMENTO DE VEICULOS LTDA
25	153190	SALTO - ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
26	153207	SPE VILLAGE BARDOT LTDA
27	153178	TAURED WEB3 LTDA

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2025.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 07 de outubro de 2025, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10 horas e 13 minutos, tendo como Secretário Executivo e Chefe do COPPAM **João Augusto Barbosa Pimentel**, **Fabrizio da Silva Simões** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC), abriu a reunião fazendo a chamada dos conselheiros para confirmação da existência de quórum. Estavam presentes: **Fernanda da Silva Campos**, presidente do COPPAM e da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), **Andrezza dos Santos Ricci** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **César Romero Ferreira Braga** e **Jaqueline Batista de Araújo Gomes** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Rodrigo Rossellini Júlio Rodrigues** (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF), **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG) e **João Carlos de Souza Coutinho** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA). Também estavam presentes **Marcos André** e **Liliane Guimarães Rosa Ferreira Gomes**, representantes da Arquitetando Obras.

1 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA REFORMA - Avenida Alberto Torres, 356 - Processo Online 74531-082025-98387. O imóvel é tombado pela Resolução 006/2015. Iniciando os debates sobre a pauta programada, **Fabrizio Simões** disse que **Marcos André** e **Liliane Guimarães** representantes da Arquitetando Obras, estavam participando da reunião para prestar informações sobre a solicitação de licença para reforma no imóvel. **João Pimentel** deu bom dia a todos e disse que a solicitação já havia passado pelo COPPAM quando um parecer foi emitido contendo pedidos de adequações ao projeto. Prosseguindo disse que o projeto estava sendo reapresentado com as adequações na reunião em curso. Em seguida o projeto foi espelhado na tela da videoconferência. **João Coutinho** disse que os representantes da Arquitetando Obras poderiam falar sobre o projeto, porque ele já havia passado por análise e surgiram algumas dúvidas. **Marcos André** deu bom dia a todos e agradeceu a oportunidade de participação e, que é muito importante o feedback do Conselho, tendo em vista a brevidade de nossas clientes para poder acelerar o processo da reforma, porque que é uma escola e tem necessidade de promover a pré-matricula. Prosseguindo disse que estava acompanhado da esposa, **Liliane Guimarães**, que também é sua sócia na empresa de arquitetura e tem mais propriedade para falar sobre o projeto. Caso o Conselho tenha alguma dúvida, que poderia falar com ela. **Liliane Guimarães** deu bom dia a todos e disse tratar-se de projeto de uma escola chamada **Legacy School Campos dos Goytacazes**. Prosseguindo, disse ser uma franquia e que as nossas clientes querem cumprir todos os requisitos para iniciar os pequenos reparos e iniciar a obra. Vimos no Diário Oficial que era preciso fazer adequações para poder cumprir exigências do COPPAM e, como cidadã campista e arquiteta, agradeço por cuidar tão bem do nosso patrimônio histórico e tem muito orgulho dessa instituição. Continuando, **Liliane Guimarães** mencionou o que estava sendo pedido via Diário Oficial e passou a tecer informações de acordo com o que foi requisitado, dentre eles os ornamentos do jardim que será mantido e inserido no memorial descritivo no projeto. Há um pergolado a ser criado na entrada da garagem numa rampa que já existe, para amparo de entrada dos alunos, também foi colocado no projeto o material a ser utilizado que será de policarbonato e não irá nem encostar no portão porque ficará por dentro. Quanto a solicitação de apresentar o material adequado a ser colocado no muro existente, ele será mantido, apenas pintado e promovido alguns reparos que são necessários. Prosseguindo disse que as esquadrias originais estão sendo mantidas. Também foi solicitada a retirada de uma antiga estrutura metálica que está no alto da fachada e atendemos a sugestão de em seu lugar criar um totem que irá para a frente, próximo ao portão social que será para a entrada de professores e pais. Não irá tocar no muro da frente e nem intervir na fachada. Mencionou que foram essas as solicitações feitas pelo COPPAM para serem cumpridas. Só para complementar, **Marcos André** disse que essas solicitações estão no Diário Oficial de 15/09/2025. **Renato Siqueira** deu bom dia a todos e disse que não havia participado da reunião anterior quando foram solicitadas as adequações. Em seguida, perguntou se na reunião anterior o projeto tinha a simbologia de construir e demolir conforme estamos vendo agora na reunião em curso. **Jaqueline Batista** respondendo disse que não, que tenha lembrança não. **Renato Siqueira** disse que as considerações que faz é em relação a isso e se dirigindo a **Liliane Guimarães** perguntou sobre a cor do policarbonato a ser utilizado. Em resposta, **Liliane Guimarães** disse que seria na cor incolor para não conflitar com a cor do casarão, será o mais neutro possível. **Renato Siqueira** perguntou a arquiteta sobre a parte posterior, se tinha algo a acrescentar, já que não tem nenhum elemento histórico no anexo. **Liliane Guimarães** disse que nos fundos há uma construção inacabada, o projeto anterior dele já tinha sido aprovado na PMCG, mas os antigos inquilinos não prosseguiram e pararam essa obra, daí então estamos pedindo para continuar e aproveitar para salas de aulas, cumprindo com todas as normas de acessibilidade. Continuando disse que o anexo está sem paredes e sem escadas, está no osso. **Renato Siqueira** perguntou a **Marcos André** e **Liliane Guimarães**, representantes da Arquitetando Obras, se havia algo mais a

acrescentar. **Marcos André** disse que não havia. **Renato Siqueira** disse que as considerações que faz, diz respeito a parte da frente do imóvel que é tombado. Pela simbologia de hachuras existentes entre construir e demolir, o projeto apresenta uma demolição muito drástica das alvenarias originais e isso de certa forma compromete o conjunto arquitetônico que foi entendido como de valor para fins de preservação. Não sabe se haveria uma alternativa de ocupação, pelo que foi apresentado, é muito significativa a quantidade de demolição a ser feita, por esse motivo perguntou se lá no exame anterior havia essa simbologia por conta daquilo que foi solicitado de complemento de informação do projeto, mas como foi dito aqui, acredita que todos os conselheiros estão vendo essa simbologia de construir existente e de demolir pela primeira vez. Prosseguindo disse que particularmente a quantidade existente de demolição interna incomoda muito. **Liliane Guimarães** disse que gostaria de pontuar a respeito disso. Explicando, mencionou que as paredes colocadas em sua maioria são divisórias que já não existem lá como originais do casarão, então estamos pedindo para levantar as paredes. No miolo central são de paredes divisórias. Onde tem os banheiros e uma parede curva, tem paredes que foram construídas depois e, a única que estamos pedindo demolição de parede original, se não for possível teremos que fazer uma adequação, é onde tem uma sala para que ela fique maior, ali sim tem uma parede no meio que é original da casa. Prosseguindo informou que as outras que estamos pedindo, são paredes já foram mexidas e pedimos para construir mesmo, porque são paredes de gesso e já não estão boas, tem lugar que já não está legal e precisamos refazer essa parte. **Marcos André** disse que só existe uma parede que **Liliane Guimarães** está falando que faz parte do elemento histórico, quanto ao restante, todas as que fazem parte do histórico, tem espessura de 20 a 23cm, as paredes que estamos solicitando para remoção, elas têm 14cm, então se formos parar para analisar não faz parte do elemento histórico do casarão. Tem também duas paredes de gesso cartonado, aquele tijolo de 60x60 com 07cm de espessura. Então na maior sala à direita logo no início, tem uma divisão no meio, é o que estamos pedindo para demolir. **Renato Siqueira** disse que estava tentando ver no processo de tombamento, se há algum registro interno. Quando é feito um tombamento, consideramos o estado do imóvel no momento em que ele foi tombado, mesmo que não possua características intrinsecamente históricas e no processo de tombamento não há nenhuma planta. **Liliane Guimarães** disse ter conseguido na Secretaria de Obras somente a última aprovação que foi do anexo que tem nos fundos, mas a planta original não foi obtida, não foi encontrada. **Renato Siqueira** perguntou a **Liliane Guimarães** se dentro do processo que está sendo analisado, havia imagens do interior do imóvel e recebeu como resposta que haviam sim. **Renato Siqueira** perguntou se conseguiria ver. Em seguida, imagens recentes do interior do imóvel foram espelhadas na tela da videoconferência pelos arquitetos da Arquitetando Obras que passaram a tecer informações durante a apresentação de cada imagem. Após observar as imagens, as informações prestadas pelos arquitetos responsáveis pelo projeto sobre as intervenções a serem inseridas no interior do imóvel, **Renato Siqueira** disse que o próprio descritivo do tombamento cita muitos elementos externos e a volumetria do imóvel. Prosseguindo disse que diante da exposição refaz a impressão inicial com relação as características históricas do imóvel, embora tem a ressalva feita sobre o tombamento e queria que ficasse assinalado na ata a concordância de identificação, caso ela haja, de que o imóvel internamente já foi bastante alterado e por esse motivo não apresentaria interesse de preservação caso se concorde nisso. Seria bom tivesse um alinhamento nesse entendimento, só essas as minhas considerações. **João Coutinho** perguntou por que as duas paredes laterais externas do prédio não tem a mesma espessura já que isso foi uma coisa que o **Marcos André** lembrou. Não tem a mesma espessura das outras paredes, frontal e do fundo do corpo principal, elas estão bem apresentadas no projeto. Prosseguindo disse que conhece o imóvel e nele funcionou uma clínica dentária. Respondendo, **Liliane Guimarães** disse que as paredes laterais são originais, não serão mexidas e as paredes da frente são mais espessas porque tem uns dentes no chão onde tem umas esquadrias e a porta entra. Entremendo, **Marcos André** apresentou na tela imagens do interior do imóvel e passou a tecer explicações sobre as diferenças de espessuras nas paredes existentes. **João Coutinho** disse que não é incomum remover parte de uma espessura de parede quando há um ambiente muito pequeno como por exemplo um banheiro, mas não dá para concluir que toda parede tem uma espessura menor, concluiria até diferentemente. Mas isso é uma questão de menor relevância e vai concordar com **Renato Siqueira**. Com relação a espessura, **Renato Siqueira** disse que não se consegue ter muitos elementos, mas por um outro lado, se observa que construções assemelhadas a essa tinham naturalmente uma espessura maior nas paredes externas, embora **João Coutinho** tenha observado bem que essas laterais tenham uma espessura menor e possivelmente houve alteração de alguma natureza. Prosseguindo, disse que o que mais chamou a atenção com relação a descaracterização da originalidade, foram as bandeiras superiores nas paredes, porque as internas praticamente a grande parte, principalmente na parte chanfrada tem, isso naturalmente não é um elemento original. Gostaria de sugerir e, se fosse possível e, se houvesse uma concordância, que seja feita uma prospecção dessas paredes, isso assentaria essa dúvida. Se é que isso for possível e entendido como pertinente, seria uma espécie de cheque-mate para tirar a dúvida, se é original em termos de elementos construtivos ou não. **Liliane Guimarães** perguntou: por acaso se algo não for original, o que deveria ser feito de uma coisa que estamos pegando agora, com o formato que está atualmente? **Renato Siqueira** respondendo disse que mencionou isso anteriormente, que o reforte do momento em que é tombado, mesmo que os elementos não sendo originais a época de sua construção, eles integralmente entendidos como sendo cultural, passam a serem entendidos como se apresentam no momento do tombamento. Então precisamos ter um alinhamento de pensamento, de entendimento para que esse objeto nosso aqui, sirva de prerrogativas para outros casos. Temos agora por exemplo, o caso da **Praça São Salvador** e acha também que o COPPAM deveria se debruçar nisso e não entendeu porque o COPPAM ainda não foi cutucado ou ativado sobre isso, mas é uma questão que o Conselho pode tratar depois, mas é só o cuidado nessa decisão, que foram as considerações que fez e as considerações que **João Coutinho** fez em complemento. **João Pimentel** disse que gostaria de promover um complemento na análise desse imóvel, porque na reunião em curso o Conselho está falando sobre ele, em sua volumetria, parte interna e externa, mas temos também um elemento que pertence a construção que é o muro e gostaria que fizessem um comentário sobre ele. **Renato Siqueira** explicando sobre o muro, disse que no projeto é mencionado isso, tem nota sobre o muro e a preservação dele. **Marcos André** com relação ao muro, disse que serão feitos os restauros e os elementos ornamentais existentes nele e pintar, somente isso. **Renato Siqueira** leu para todos a nota inserida no projeto onde fala sobre a restauração do muro. **Fabrizio Simões** perguntou se algum conselheiro havia algo mais para acrescentar e, em seguida, leu para todos uma mensagem de **Rodrigo Rossellini** publicada no chat, onde ele sugeriu que fosse feita uma visita técnica ao imóvel com a participação de conselheiros arquitetos. **Renato Siqueira** acatou a sugestão de **Rodrigo Rossellini**, mesmo porque disse anteriormente na reunião em curso, que deveria ser feita uma prospecção nas paredes e está à disposição para fazer uma visita técnica ao imóvel, porém não sabe se **João Coutinho** poderá participar, há conselheiros que estão ausentes na reunião como **Geovani Laurindo**, **Gustavo Manhães**, mas que poderiam participar. Seria uma boa para assentar essa questão das paredes e acredita que **Marcos André** e **Liliane Guimarães** não serão contra isso. **Fabrizio Simões** se dirigindo a **Marcos André** perguntou se concordava com a visita técnica e a marcação de uma data com esta finalidade. Entremendo, **Renato Siqueira** perguntou quem de arquiteto estava na reunião e mencionou que ele, **João Coutinho** e **César Romero** estavam de arquitetura. **João Pimentel** informou que **Jaqueline Gomes** também estava e **Rodrigo Rossellini** que sugeriu a visita. **Liliane Guimarães** mencionou que a visita deve ser o mais urgente possível. **Marcos André** disse que poderia ser no dia seguinte em seguida perguntou qual o ano em que o imóvel foi tombado. **João Pimentel** disse que foi tombado em 2016. Agradecendo a informação, **Marcos André** disse que cinco anos atrás a clínica dentária estava em funcionamento, então está entendendo que a Arquitetando Obras são os primeiros a solicitar essa aprovação pelo COPPAM. **João Pimentel** respondendo disse que sim, mas já houve anteriormente uma solicitação sobre o anexo que está nos fundos da propriedade e que não faz parte da